

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

## L E I Nº 51

## Extingue cargo e cria outro

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica extinto no quadro do funcionalismo municipal o cargo de Fiscal de Distrito da Cidade.

Art. 2º - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de Agente Fiscal com os vencimentos anuais de cr\$9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º - Para ocorrer a despesa determinada pelo art. 2º, será consignada a verba necessária em dotação própria do orçamento para 1949.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1.949.

Quando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de novembro de 1.948.

- a) Horácio Capistrano de Azevedo, Prefeito Municipal
- a) José Junqueira, Secretário.